

**PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016  
DISPENSA 002/2016**

**CONTRATO 01.007/2016**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS E TELÕES, PARA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE IRAJAÍ, DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARACY E A EMPRESA RISOMAR LEMOS DE LIMA – ME.

O MUNICÍPIO DE IGUARACY – PE, ente público municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, estabelecido a Praça Antônio Rabêlo, 02, Centro – Iguaracy – PE – CEP: 56840-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo seu Prefeito, Dr. Francisco Dessoles Monteiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município de Iguaracy – PE, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa RISOMAR LEMOS DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 09.495.131/0001-61, sediada à Travessa Cazuzinha Lopes, nº 231, centro de Afogados da Ingazeira – PE, representada pelo Sr. Risomar Lemos de Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob N.º 688.624.404-30, Identidade de N.º 3.723.513 SSP/PB, residente e domiciliado à Travessa Cazuzinha Lopes, nº 231, centro de Afogados da Ingazeira – PE, tem entre si justo e acordado, tudo de acordo com o Processo Licitatório n.º 006/2016 – Dispensa n.º 002/2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Lei Complementar 123, 14/12/2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contratado se declara formalmente ser possuidor dos objetos descritos no termo de referencia do edital que deu origem a este instrumento, como se aqui transcrito fosse.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste instrumento particular é a contratação por intermédio e responsabilidade exclusiva do Contratado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS E TELÕES, PARA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE IRAJAÍ.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contratante se obriga a pagar ao Contratado, pelos serviços acima mencionados a importância bruta de **R\$ 7.630,00** (sete mil e seiscentos e trinta reais), conforme descrição abaixo.

PALCO:	R\$ 1.575,00	(um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
SOM:	R\$ 1.650,00	(um mil e seiscentos e cinquenta reais)
TOLDOS:	R\$ 2.125,00	(dois mil e cento e vinte e cinco reais)
BANHEIROS:	R\$ 2.280,00	(dois mil e duzentos e oitenta reais)

**GABINETE DO PREFEITO**

Os valores acima discriminados serão pagos da seguinte maneira:

a) **R\$ 7.630,00** (sete mil e seiscentos e trinta reais). (Parcela única)

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
21.001.13.392. 0031	2098	339039

**CLÁUSULA QUARTA** – O Contratado arcará exclusivamente com toda responsabilidade social, tributaria, judicial e previdenciária, decorrente da montagem, manutenção e desmontagem da estrutura objeto deste termo, bem como por todo o equipamento de som e iluminação, necessários para a realização dos espetáculos, os quais deverão estar em condições de utilização no local com a devida antecedência, bem como pelo fornecimento de alimentação e estadia para os profissionais, técnica e produção durante a montagem, manutenção e desmontagem do evento e ainda pelos impostos federais e municipais e demais encargos que por ventura incidir no decorrer da execução dos serviços.

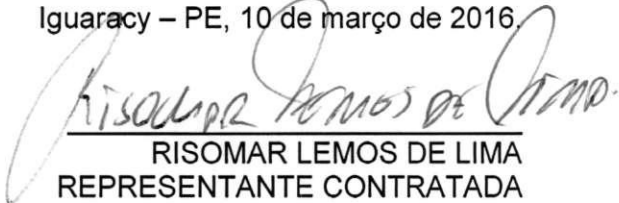
**DO FORO**

**CLÁUSULA QUINTA** – As partes contratantes elegem o foro desta Comarca de Afogados da Ingazeira, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas de interpretação do presente contrato, ou para exigir seu cumprimento.

E por estarem, assim, de pleno e comum acordo, depois de haverem combinado, contratado, lido, conferido, dando tudo por bom, raso, justo e certo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas que a tudo foram presentes e que também o firmam nesta data.

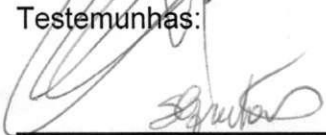
Iguaracy – PE, 10 de março de 2016.

  
FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO  
PREFEITO

  
RISOMAR LEMOS DE LIMA  
REPRESENTANTE CONTRATADA

ROBERTO MURILO MARTINS DE LIMA  
FISCAL DOS SERVIÇOS

Testemunhas:

  
SHIRLEY COELHO DE FREITAS  
CPF: 021.958.554-79

  
NIEDJA MELO DE LUCENA  
CPF: 031.073.674-94